

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 133/2022

As **Defensorias Públicas do Tribunal do Júri da comarca de Curitiba**, no exercício de suas atribuições legais, promovem a abertura de concurso para a contratação de **1 (um) estagiário de graduação em Direito**, nos termos abaixo.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Ser estudante de Direito a partir do **6º período** com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2. Ter disponibilidade de equipamento eletrônico com acesso à internet, durante a pandemia da COVID-19, uma vez que, de acordo com a Resolução n.º 191 da Defensoria-Pública Geral do Paraná, foi estabelecido o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado para defensores (as) públicos (as), servidores (as) e estagiários (os). 1.2. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

1.4. Preencher por completo o anexo I e devidamente encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para atuar junto às Defensorias Públicas do Tribunal do Júri da comarca de Curitiba, com previsão de contratação imediata.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das Defensorias Públicas do Tribunal do Júri da comarca de Curitiba.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.

5.2 Durante o período de pandemia, uma vez que a atividade de estágio poderá ser realizada à distância, não será pago o auxílio-transporte. Caso seja restabelecido o estágio presencial, o vale-transporte voltará a ser depositado na conta do estudante.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas do dia **18 de abril de 2022**, das **00:01min** ao dia **27 de abril de 2022**, às **17:00 horas**.

6.2 O candidato deverá enviar (i) *ficha de inscrição*, (ii) *resposta a uma questão discursiva* e (iii) *carta de apresentação* e (iv) *histórico acadêmico ou documento equivalente em que conste as disciplinas cursadas e as notas* para o e-mail selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br até o dia **27 de abril de 2022**, às **17:00 horas**.

6.3 Somente participarão do processo seletivo os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos elencados no item 6.2.

6.4 O candidato que possuir dúvidas em relação ao processo seletivo poderá enviar e-mail para selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br ou por meio do telefone 41 99117-0905, das 14 às 17 horas.

6.5. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.6. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira *prova discursiva* e a segunda etapa *entrevista com análise da carta de apresentação e histórico acadêmico ou documento equivalente*.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1 A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà uma questão discursiva, no valor de 10,0 (dez) pontos, devendo a resposta ser enviada em PDF, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 fonte Times New Roman, não podendo ultrapassar 60 linhas.

8.2 Serão considerados eliminados os candidatos que obtiveram a nota mínima inferior a 8,0 (oito) pontos, devendo observar que a nota deverá ser composta de, no mínimo, 4,0(quatro pontos) no quesito língua portuguesa e 4,0(quatro pontos) nos quesitos direito constitucional, direito penal, processo penal e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

8.3 A correção da prova dissertativa observará dois critérios: até 5,0 (cinco) pontos atribuídos a observância das regras da Língua Portuguesa e até 5,0 (cinco) pontos no desenvolvimento do raciocínio dogmático de direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal (crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

8.4 INSTRUÇÕES A RESPEITO DA PROVA: Os candidatos deverão enviar, nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 8.1 o seguinte: ler o texto proposto a seguir

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Caminhos-do-juri-como-o-STJ-interpreta-o-processo-de-julgamento-popular-no-Brasil.aspx>, e escolher DOIS temas entre os apresentados no texto e escrever uma *análise crítico-jurídica* a respeito dos tópicos escolhidos.

9. DA ENTREVISTA

9.1 Os candidatos classificados serão submetidos a uma entrevista em que serão examinados a *carta de apresentação* e *histórico acadêmico ou documento equivalente* em que conste as **disciplinas cursadas e as notas**, além de **temas correlatos** ao direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal (crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri e os seguintes julgados: STF, *RE nº. 1.240.999*; STF, *ADI 4636*; STF, *HC nº. 121.682*, Relator Ministro Dias Toffoli; STJ, *HC n.337.754/SC*, Quinta Turma, Rel. Min. Jorge Mussi).

9.2 As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet ou Whatsapp podendo ocorrer nos dias úteis e/ou sábado e domingo.

9.3 Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota mínima inferior a 8,0 (oito) pontos na entrevista.

10. DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será composta pela média dos pontos obtidos na prova dissertativa e na entrevista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2 Cabe recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado preliminar de cada fase, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição (selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.4. O candidato deverá apresentar, por e-mail, os seus documentos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua convocação para assumir a vaga de estágio. Superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do processo seletivo.

12. Da convocação

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

12.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito> .

12.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Wisley Rodrigo dos Santos

Defensor Público

ANEXO I– FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Sexo:

Cor:

Idade e Data de Nascimento:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Período da graduação e Universidade/Faculdade:

ANEXO II – CRONOGRAMA

18.04 , das 00:01min a 27.04 , às 17h horas.	Inscrição
Até 28.04	Homologação das Inscrições
Até 02.05	Resultado da prova dissertativa e cronograma de entrevista
Até 09.05	Resultado Final e convocação do aprovado

ANEXO III
A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CURITIBA**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 133/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXX ____ de _____ de 20XX.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.